

Enfermagem, face a concessão de aposentadoria junto ao INSS, partir de **04/11/2025**, conforme Protocolo Nº 5757/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 04 de novembro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diogo Alves

Código Identificador:3D45FF91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 25-2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA** através do Pregoeiro e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 001 de 02 de janeiro de 2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **19 de Novembro de 2025, às 09h00min** horas no endereço eletrônico: <https://bnccompras.com>, Sistema BNC – Bolsa Nacional de Compras, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão nº 25/2025.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado e no Portal da Transparência do Município.

Objeto da Licitação:

O objeto deste Pregão é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS, CAMARINS, GERADORES, EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, DO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA/PR**, e conforme especificações descritas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, parte integrante deste edital

Jardim Olinda, 04 de Novembro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliano Ortiz da Silva

Código Identificador:A708785D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025

Processo Administrativo nº 117/2025
PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 1187/2025

TIPO: Menor Preço por Item

O Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, torna público que fará realizar Licitação, da Modalidade Pregão Eletrônico, que tem por objeto a seleção de proposta para a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de profissional de Educação Física, visando o desenvolvimento de atividades físicas e promoção da saúde para pessoas idosas no âmbito do Programa Cuida Mais Paraná, por um período de 12 meses (Deliberação 035/2024 - CEDIPI/PR). E contratação de pessoa jurídica para disponibilizar profissionais qualificados, com conhecimentos, habilidades e experiência nas modalidades Taekwondo e Ballet, para desenvolver oficinas no

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com Crianças, Adolescentes, por um período de 12 meses.

O valor máximo de R\$ 137.676,80 (cento e trinta e sete mil seiscentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).

De acordo com especificações e condições constantes do edital de licitação Pregão nº 30/2025 e seus anexos através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00 do dia 19/11/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 do dia 19/11/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h15 do dia 19/11/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF)

SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: <http://bllcompras.org.br/abas> “FORNECEDORES” e “ACESSO AO SISTEMA”.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sítio do Município de Jundiaí do Sul/PR (www.jundiaidosul.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br). Maiores informações pelo telefone (43) 3626-1490 ou pelo e-mail: licitacao@jundiaidosul.pr.gov.br.

Jundiaí do Sul – Estado do Paraná, 03 de novembro de 2025.

WALDERLEI LEMES FERNANDES

Agente de Contratação/Pregoeiro

Port. Nº 113/2025

Publicado por:

Juan Emanuel Gaveluk de Souza

Código Identificador:05B13B9D

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 195/2025

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2025.

PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 1080/2025.

CONTRATANTE: Município de Jundiaí do Sul, inscrito no CNPJ nº 76.408.061/0001-54.

CONTRATADA: MB CONSULTORIA, PROJETOS E PLANEJAMENTO LTDA, CNPJ Nº 05.882.271/0001-31.

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 195/2025, Consultoria Técnica, junto ao município de Jundiaí Do Sul – PR, para a elaboração de Políticas Públicas de Adaptação E Resiliência Climática.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução da presente correrão em conformidade com a Lei Orçamentária Municipal nº 767/2024, de 19/12/2024.

Órgão	Conta – Programática Funcional	Natureza da Despesa	Fonte
Manutenção do Departamento Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	0620.08.001.20.608.0010.2017	3.3.90.39.00.00	00000

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR: A estimativa é de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos).

DATA DA ASSINATURA: 21/10/2025.

FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal.

Jundiaí do Sul – Estado do Paraná, 21 de outubro de 2025

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Douglas Felipe de Carvalho

Código Identificador:B434F598

**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 213/2025**

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o § Único do Artigo 101, Seção V, da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997 (ESMJS),

RESOLVE

Conceder Licença Especial Remunerada de 03 meses a servidora municipal, Cleonice Ferreira da Silva, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do dia 03 de novembro de 2025 à 03 de fevereiro de 2026, referente ao período trabalhado 01/03/2020 à 01/03/2025.

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 03 de novembro de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito

Publicado por:

Kogi Emoto

Código Identificador:49B7ABC1

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA -
PR**

RESOLUÇÃO Nº. 653 DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

Súmula: Aprova o Plano de Trabalho e Plano de Aplicação referente ao projeto “GERAÇÃO DE RENDA AGRO ALVES”, da Associação dos Moradores e Produtores Rurais da Comunidade dos Alves da Lapa - AGROALVES inscrita no CNPJ nº 04.950.710/0001-33.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

- Considerando o artigo 57 da Lei Municipal Nº 3105, de 30/07/2015;
- Considerando a Lei Federal Nº 13019, de 31/07/2014 e Decreto Municipal Nº 22763, de 13/07/2017;
- Considerando o Ofício Nº 09, de 31 de Outubro de 2025, da Associação dos Moradores e Produtores Rurais da Comunidade dos Alves da Lapa - AGROALVES, encaminhando para apreciação e solicitando a aprovação ao Projeto “GERAÇÃO DE RENDA AGRO ALVES”;
- Considerando o Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher, datado em 31 de Outubro de 2025;
- Considerando o Parecer da Comissão de Seleção de Parcerias celebradas com recursos financeiros próprios da administração da Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher, datado em 31 de Outubro de 2025,
- Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 31/10/2025, em reunião extraordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho e Plano de Aplicação referente ao projeto “GERAÇÃO DE RENDA AGRO ALVES”, da Associação

dos Moradores e Produtores Rurais da Comunidade dos Alves da Lapa - AGROALVES inscrita no CNPJ nº 04.950.710/0001-33, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 31 de Outubro de 2025.

IVANA BELKYS WIEDMER BOSCH

Presidente do CMAS

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:56F6FF79

GABINETE

**TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL
MUNICIPAL, EM CARÁTER NÃO ONEROSO**

Por intermédio do presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL MUNICIPAL, o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.020452/0001-05, com sede administrativa na Praça Mirazinha Braga, 87, Centro, Cidade da Lapa, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS, brasileiro, casado, portador da CIRG nº 8.065.913-0/PR, inscrito no CPF/MF nº 042.224.489-90, doravante denominado de PERMITENTE; e de outro lado a empresa CONCRESSIONS CONSTRUÇÕES AGROINDUSTRIAS E PRE MOLDADOS LTDA, nome fantasia CONCRETIZE CONSTRUÇÕES AGROINDUSTRIAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.223.960/0001-14, com endereço comercial cadastrado junto à Receita Federal na Rua Dom Pedro I, nº 613, Bairro Oficinas, Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor EDISON DE LIMA, brasileiro, Empresário, portador da CIRG nº 467.751-5, inscrito no CPF: 042.185.119-85, Residente e domiciliado na Rua Olival Baer, Nº89, Bairro Uvaranas, Ponta Grossa PR cep 84030720, doravante denominada de PERMISSIONÁRIA - nos termos da Lei Municipal nº 4448, de 28 de agosto de 2025, tem, entre si, juntos e contratados o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ESPECIFICAÇÃO.

O PERMITENTE é proprietário de uma área de 237.900,91 m² (duzentos e trinta e sete mil e novecentos metros quadrados), ou seja, 09 alqueires, 33 litros e 135,91 m², conforme divisas e confrontações dispostas na matrícula nº 22.156, registradas junto ao Cartório de Registros de Imóveis da Lapa, Estado do Paraná, localizada na região denominada PASSA DOIS, área de expansão urbana, neste Município,”

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO:

Por este instrumento, o PERMITENTE cede para uso da permissionária, por prazo indeterminado e a título precário, uma área de 5.000 m², extraída da matrícula nº 26.156; num perímetro/quadrante formado pelas divisões a seguir descritas conforme memorial descritivo:

“A poligonal tem início no vértice M-0336, com coordenadas georreferenciadas ao sistema de referência SIRGAS2000 e projeção cartográfica Universal Transversa de Mercator (UTM), fuso 22, hemisfério sul, E= 624.083,92 m, N= 7.149.425,57 m e Altitude de 864,15 m; deste segue confrontando com LOTE 1C [Matrícula 22.156 - de propriedade do MUNICÍPIO DA LAPA], seguindo com o seguinte azimute de 169°36'36" e a distância de 89,75 m até o vértice M-0337, de coordenadas UTM E= 624.100,10 m, N= 7.149.337,30 m e Altitude de 862,85 m deste segue confrontando pela Rua "F" projetada, seguindo com o seguinte azimute de 259°36'36" e a distância de 55,71 m até o vértice M-0331, de coordenadas UTM E= 624.045,32 m, N= 7.149.327,26 m e Altitude de 865,45 m deste segue confrontando pela Rua "G" projetada, seguindo com o seguinte azimute de 079°36'36" e a distância de 55,71 m até o vértice M-0335, de coordenadas UTM E= 624.029,13 m, N= 7.149.415,54 m e Altitude de 867,81 m deste segue confrontando com LOTE 1C [Matrícula 22.156 - de propriedade do MUNICÍPIO DA LAPA], seguindo com o seguinte azimute de 349°36'36" e a distância de 89,75